



**ESTADO DE RONDÔNIA PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VEREADOR EDIR LOPES FARIAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 010/2026.**

**AO PROJETO DE LEI Nº 1.566/2026 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR NO
ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PROVENIENTE DE SUPERÁVIT
FINANCEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

I Introdução

Em análise ao Projeto de Lei do Executivo nº 1.566/2026, que foi devidamente protocolado na Diretoria Geral da Câmara Municipal, após admissibilidade da Presidência foi encaminhada para ser lida em sessão plenária atendendo o disposto nos termos do artigo 99 do Regimento Interno.

Após leitura, e seguindo as regras regimentais pertinentes ao processo legislativo, a matéria foi remetida a essa Comissão para análise e emissão de parecer.

II Análise

A matéria tem como objetivo abrir crédito adicional por superávit financeiro na Secretaria Municipal de Saúde, para aquisição de material de consumo e outros serviços terceiros pessoa jurídica, afim de garantir a manutenção de atividades em saúde de Média e Alta Complexidade.

As alterações estão de acordo com as normas legais da Lei 4.320/64 e LOA.

III Voto

Em estudo a presente matéria, vimos que a mesma abre crédito adicional especial por superávit financeiro para aplicar recursos do Governo Federal, repassados via Fundo a Fundo, no valor de R\$ 1.705.575,00 (um milhão setecentos e cinco mil, e quinhentos e setenta e cinco reais) afim de garantir a manutenção dos serviços de Média e Alta Complexidade.

A abertura de crédito está de acordo com as Leis 4.320/64 e LOA, e não traz nenhum prejuízo ao município, portanto sou de parecer favorável.

Sala das Comissões, em 24 de fevereiro de 2026.

**LLUIZ BARBOSA DOS SANTOS
RELATOR**

Parecer da Comissão

A matéria está de acordo com o que dispõe a lei 4.320/64 e LOA, para atender necessidades da SEMSAU.

A matéria dá condições orçamentárias para aplicar recursos de superávit financeiro, repassados via Fundo a Fundo para garantir a manutenção das atividades da SEMSAU, como manutenção de veículos, combustível, e equipamentos hospitalares.

A matéria é necessária para que possa garantir um bom atendimento para a população, e não traz prejuízo, portanto somos de parecer favorável.

Sala das Comissões, em 24 de fevereiro de 2026.

EZEQUIEL RAMIN ALMEIDA GOEDERT
PRESIDENTE

LUIZ BARBOSA DOS SANTOS
RELATOR

GIGLIANE MAGDA ORBEN
MEMBRO

Rua Marechal Rondon nº 2413, Fone: 069 3463 2266 Cep 76926-000 Centro Mirante da Serra Rondônia
<https://mirantedaserra.ro.leg.br/>

 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por GIGLIANE MAGDA ORBEN, VEREADOR , em 24/02/2026 às 09:40, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3296 de 15/02/2023 .
 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por LUIZ BARBOSA DOS SANTOS, VEREADOR , em 24/02/2026 às 09:40, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3296 de 15/02/2023 .
 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por EZEQUIEL RAMIM ALMEIDA GOEDERT, VEREADOR , em 24/02/2026 às 09:45, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3296 de 15/02/2023 .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.mirantedaserra.ro.gov.br, informando o ID **358996** e o código verificador **A00966F9**.

Docto ID: 358996 v1